DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025 **Ano VI | Edição nº 1216** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 4
Atos Administrativos 5
Licenciamentos 5
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

LEI Nº 2.677, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina a via pública localizada em Matozinhos/MG e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica denominada "Rua Osvaldo Ribeiro", a via pública localizada em Matozinhos, com início geográfico 19º33'39.29"S 44º5'16.26" e final geográfico 19º33'39.14"S 44º5'10.92", no limite da área de expansão urbana, conforme Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 2º – O Poder Executivo, por meio dos setores competentes, fica autorizado a adotar as providências necessárias quanto ao cadastro, sinalização e infraestrutura da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 03 de outubro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 2871/2025, de autoria do vereador Carlos Alberto de Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8534 | gabinete@matozinhos.mg.gov.br

LEI Nº 2.676
Anexo I



Decretos

DECRETO N.º 4.068, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"DELEGA COMPETÊNCIA E ESTABELECE RESPONSABILIDADES AO CARGO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E AO CARGO DE SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI e no artigo 99, I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município*;*

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal confere ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa privativa para dispor sobre a criação, organização e definição de atribuições das Secretarias e órgãos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal expedir decretos, portarias e outros atos administrativos, assim como delegar, por decreto, a autoridade do Poder Executivo, funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO que os Secretários Municipais são auxiliares diretos e de confiança do Chefe do Poder Executivo, competindo-lhes subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos, nos termos do art. 83, I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º Compete aos titulares dos cargos de Secretário Municipal de Planejamento e Administração e de Subsecretário de Administração de Recursos Humanos, além de suas atribuições legais, subscrever os seguintes atos:

I - Atos relativos à contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria;

II - Alterações e erratas de editais de processos seletivos simplificados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 26 de setembro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 11.808, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Art. 89, "e" da Lei Municipal n.º 083/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2025, designado pela Portaria n.º 11.063 de 20 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar nos termos do art. 89, alínea "e" da Lei Municipal n.º 083/51, a vacância do cargo de **Enfermeiro PSF**, a partir de 07 de outubro de 2025, em decorrência da aposentadoria da Sra. Celmira Rocha, matrícula n.º 71.031, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.809, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Gabriel Henrique Martins**, matrícula n.º 83.010, do cargo **DAM 07**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.810, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor público para o cargo de DAM 07.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 07 de outubro de 2025, o Sr. **Valdinei Gomes da Silva**, portador da Carteira de Identidade n.º MG – 12.xxx.732, para o cargo de **DAM 07**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.811, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão licença maternidade.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, XVIII c/c artigo 39, §3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.º R - 2933 .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à servidora **Thais Almeida Prado Pereira**, matrícula n.º 82.307, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.812, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Fabiola de Lima Leite**, matrícula n.º 82.565, do cargo **DAM 07**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Licenciamentos

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 01 de outubro de 2025, por meio do protocolo nº 365, o requerente listado abaixo solicitou a Licença Ambiental Simplificada via **Decreto nº 3845/2024**: **PRÓSPERO MÁQUINAS PESADAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 58.004.339/0002-27** – Atividade "Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, as obras de terraplanagem", sob os CNAE's "77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador , exceto andaimes; 43.13-4-00 – Obras de terraplanagem; 43.99-1-04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 49.30-2-01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor; 77.19-5-99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 77.31-4-00 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador" - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/0810/0066**.**

Matozinhos, 08 de outubro de 2025.
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula: 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Em conformidade com o enquadramento das atividades a serem licenciadas, e atendendo novo requerimento do empreendedor, procede-se a retificação da publicação do requerimento de Licença Ambiental conforme abaixo:

Onde se lê:

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 11 de setembro de 2025, por meio do protocolo nº 334, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental Simplificada via a **LCM nº 045/2014**: **49.915.083 MARCIA ELENA DIAS LIMA**, CNPJ nº 49.915.083/0001-38 - Atividade sob o CNAE "56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento"- USO COMERCIAL - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/1709/0062 – Nível de interferência 1.

Matozinhos, 17 de setembro de 2025.
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula: 82.554
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

Leia-se:

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que em 29 de setembro de 2025, por meio do protocolo nº 363, o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental Simplificada via **Decreto nº 3845/2024**: **49.915.083 MARCIA ELENA DIAS LIMA**, CNPJ nº 49.915.083/0001-38 - Atividades sob os CNAE's "47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação; 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados" - Matozinhos/MG – PA/ Nº 2025/1709/0062.

Matozinhos, 02 de outubro de 2025.
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula: 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária de Meio Ambiente, Danielle Baere de Oliveira, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento à **61.679.703 ARLEM SILVA NOGUEIRA,** inscrito sob o número do **CNPJ nº 61.679.703/0001-82** – Atividade **"Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - CNAE 49.30-2-02; Transporte rodoviário de mudanças – CNAE 49.30-2-04; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - CNAE 49.30-2-01"** - Matozinhos/MG - PA Nº 2025/2609/0065 conforme Anexo I do Decreto Municipal nº 3845/2024.

CONCEDIDA SEM CONDICIONANTE. VALIDADE: 02/10/2029 – 4 (QUATRO) ANOS.

Matozinhos, 02 de outubro de 2025.
Danielle Baere de Oliveira
Matrícula: 82.983
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 60/PMM/2025

Processo Licitatório 144/PMM/2025, Pregão Eletrônico 60/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de saco de lixo e saco para armazenamento de frutas, legumes e verduras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais anexos, com abertura para o dia 21/10/2025 às 09:30h. O edital está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 65/PMM/2025

Processo Licitatório 151/PMM/2025, Pregão Eletrônico 65/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é aquisição de Equipamentos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso de Emenda Impositiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos, com abertura para o dia 22/10/2025 às 09:30h. O edital está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....